

**Resolução CoAd nº 079, de 14 de agosto de 2015.**

***Institui e disciplina a Comissão Análoga à Comissão Permanente de Pessoal Docente da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - CPPD/EBTT da UFSCar***

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar e considerando:

- o disposto no Decreto nº 7.806, de 17 de setembro de 2012; na Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, em especial seus Capítulos III e IV; na Lei nº 12.863 de 24 de setembro de 2013 e na Resolução do Conselho Permanente do Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 1, de 20 de fevereiro de 2014;

- a Resolução ConsUni nº 818, de 06/08/2015, que estabeleceu as diretrizes e procedimentos para reconhecimento de saberes e competências – RSC dos servidores da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT da UFSCar;

- a necessidade de instituir e disciplinar as atribuições da Comissão Análoga à CPPD/EBTT;

- e, por fim, os demais documentos constantes dos autos do processo 23112.002475/2015-63 e a deliberação do Plenário, em sua 31ª reunião ordinária, ocorrida nesta data,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Universidade Federal de São Carlos, a Comissão Análoga à CPPD/EBTT, doravante designada Comissão Análoga.

**Art. 2º** A Comissão Análoga será composta por 03 (três) membros efetivos e três membros suplentes, eleitos por seus pares e nomeados por ato do Reitor da UFSCar.

*Problema 24/8*

**Art. 3º** O mandato dos membros da Comissão Análoga será de 02 (dois) anos.

**Art. 4º** Competirá à Comissão Análoga:

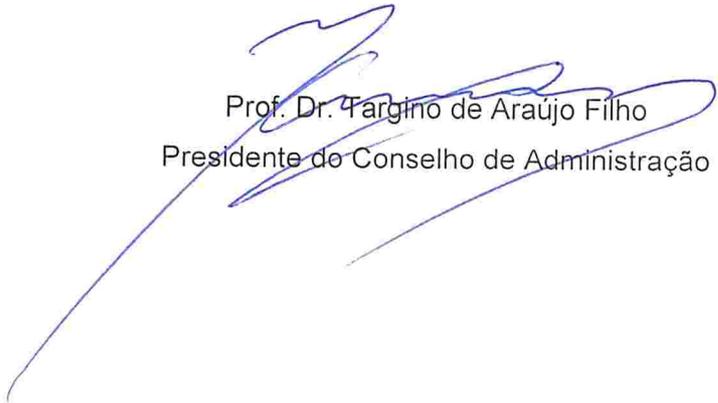
a) realizar o processo de avaliação de desempenho para progressão e promoção dos servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da UFSCar, a partir de critérios definidos em norma própria;

b) organizar e acompanhar o processo para a concessão ou não do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC dos servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da UFSCar, a partir dos procedimentos estabelecidos na Resolução ConsUni nº 818, de 07/07/2015;

c) exercer as demais atribuições legais ou delegadas pelo Conselho de Administração da UFSCar.

**Art. 5º** A Comissão Análoga, nomeada por ato do Reitor, terá o prazo de até 90 (noventa) dias para apresentar proposta de Regimento Interno para análise e deliberação do Conselho de Administração.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prof. Dr. Fergino de Araújo Filho  
Presidente do Conselho de Administração